

## **LEI Nº 214**

**Concede aumento ao funcionalismo,  
cria cargos e dá outras providências.**

**MURILO DE JESUS CARNERO**, Prefeito Municipal de marmeleiro, em exercício, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de 10 a 65% aos servidores públicos em Cargos Isolados e Provimento em Comissão, Estatutários, em Regime de CLT., professores e o pessoal de serviços urbanos sobre seus vencimentos vigentes.

Art. 2º - As Diárias do SEM. Poderão ser aumentadas até 100% e as horas trabalhadas até 20%.

Art. 3º - Fica criado um (1) cargo de secretária escolar e um (1) cargo de Supervisora de Merenda Escolar, devendo o Poder Executivo fixar-lhes os vencimentos.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1.979.

**Murilo de Jesus Carneiro**  
**Prefeito Municipal em exercício**